

Regulamento da atividade “CORRER PELA EUROPA” – 3ª Edição

1. APRESENTAÇÃO

A 3.ª edição da atividade “CORRER PELA EUROPA” visa promover uma corrida/caminhada celebrativa da semana europeia da mobilidade de 16 a 22 de setembro de 2020, tendo por objetivo motivar e inspirar a comunidade local e regional, a adotar um estilo de vida saudável e assente na mobilidade urbana sustentável. A presente atividade configura a modalidade de uma prova de corrida e/ou caminhada, ambas de carácter operativo virtual/digital. Cada atleta entrará na competição individualmente e com o objetivo de realizar o maior número de KM percorridos durante 7 dias.

2. REGULAMENTO OFICIAL DE PROVA

Artigo Primeiro – Organização

“CORRER PELA EUROPA” é uma organização do Centro Europe Direct Alentejo Central e Litoral em parceria com a Câmara Municipal de Santiago do Cacém e a Junta de Freguesia de Santo André, e com o Apoio das seguintes entidades:

- a) Decisões e Soluções Vila Nova de Santo André; e
- b) Associação os Kotas;

Artigo Segundo – Programa / Horário

1. Dia 16 de setembro de 2020:
00:00 - Início da corrida/caminhada e abertura de registo e submissão de KM digitalmente;
2. Dia 22 de setembro de 2020:
23h59: encerramento da corrida/caminhada e de registos e submissão de KM digitalmente;
3. Dia 02 de outubro de 2020:
15:00- *Webinar* sobre mobilidade e qualidade de vida urbana na UE e entrega de prémios;
(os horários apresentados são estimados, podendo ser alterados se assim se justificar)

Artigo Terceiro – Percursos e Distâncias

1. A presente prova não tem percursos nem distâncias pré – definidas;
2. Os atletas são livres de escolher os seus percursos, distâncias e tempos de corrida ou caminhada, que realizarão diariamente ou durante a semana, desde que façam prova de que correram ou caminharam em percurso no exterior.
3. Para efeitos do n.º2, o atleta deverá submeter a distância percorrida após a sua prestação, através de formulário a disponibilizar, pela organização, para o efeito.
4. Quando submeter o formulário o atleta deverá anexar print screen de aplicativo capaz de monitorizar a sua atividade física e com imagem que faça prova da sua identidade, percurso, data/hora e Km percorridos. Exemplos de aplicativos: Garmin, Polar, Strava, Runkeeper, MapMyRun, MyFitnessPal, Nike + Run Club, Runtastic, ou outra reconhecida como credível.

Artigo Quarto – Termos de responsabilidade

1. Os participantes devem estar conscientes das suas limitações físicas e apenas participar se reunirem as condições ideais de saúde para a prática desportiva. A organização e os seus parceiros não são responsáveis por eventuais incidentes que ocorram durante a participação na prova (não há seguro de acidentes associado às inscrições).
2. A participação na prova deverá cumprir com as regras impostas pela Direção Geral de Saúde, em relação à prática de desporto. Os atletas estrangeiros devem cumprir os protocolos das autoridades de saúde dos seus respetivos países de residência.

Artigo Quinto – Inscrições

1. As inscrições deverão ser feitas através do link: <https://forms.gle/1QCmxMEBAa6bsh6h7>
2. As inscrições são completamente gratuitas;
3. As inscrições decorrerão de 24 de agosto a 14 de setembro de 2020;
4. Os participantes, ao procederem à sua inscrição, autorizam a cedência, de forma gratuita, dos direitos de utilização da sua imagem, a partilhar digitalmente durante a realização da prova, autorizando a sua reprodução para fins de divulgação do evento e promoção de resultados.

Artigo Sexto – Escalões etários da corrida

1. Estarão em prova para efeitos de atribuição de medalhas (apoio Decisões& Soluções de Vila Nova de Santo André) os 1.º, 2.º e 3.º classificados dos seguintes escalões etários para a prova de corrida:

Masculinos:	Femininos:
Juniores – 18/19 Seniores - 20/34; Veteranos 1 - 35/39; Veteranos 2 - 40/44; Veteranos 3 - 45/49; Veteranos 4 - 50/54; Veteranos 5 - 55/59; Veteranos 6 - 60+;	Juniores – 18/19 Seniores - 20/34; Veteranas 1 - 35/39; Veteranas 2 - 40/44; Veteranas 3 - 45/49; Veteranas 4 - 50+;

2. Para o apuramento dos escalões etários é considerada a idade à data de realização da prova.

Artigo Sétimo – Caminhada

1. A caminhada não terá carácter competitivo, nem classificação por escalões etários.
2. Os atletas que se inscrevam na caminhada deverão fazer prova dos seus percursos, no termos do artigo 3.º.
3. Os Km percorridos por atleta, podem ser divulgados pela organização.
4. Para além do anexo referido no n.º4.º do artigo 3.º, os participantes da caminhada podem submeter foto criativa sobre o seu percurso.
5. A foto mais criativa e capaz de sensibilizar para a mobilidade sustentável será premiada, após votação do júri;

Artigo Oitavo – Classificações e prémios

1. A cerimónia de entrega de medalhas e prémios aos primeiros três classificados, na classificação geral masculina e feminina e de cada escalão da corrida, será realizada através de um evento virtual, em regime *webinar*. Bem como a entrega de prémio à foto mais criativa.
2. Os primeiros classificados, na classificação geral masculina e feminina serão premiados com oferta de estadia e pequeno-almoço em unidade de alojamento turístico (prémio patrocinado pela Decisões&Soluções de Vila Nova de Santo André);
3. Os segundos e terceiros classificados, na classificação geral masculina e feminina serão premiados com oferta de um ano de apólice de seguro “atletas Mapfre”¹ (prémio patrocinado pela Decisões&Soluções de Vila Nova de Santo André)
4. O autor da foto mais criativa captada durante o percurso da caminhada será premiado, através de oferta: de conjunto de materiais promocionais do Centro Europe Direct Alentejo Central e Litoral, e de entrada em equipamento Municipal ou evento (a definir).

Artigo Nono – Júri da prova

1. O Júri da Prova é constituído por: 1 elemento do Centro Europe Direct Alentejo Central e Litoral, 1 elemento da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, 1 elemento da Junta de Freguesia de Santo André e um 1 elemento da Associação os Kotas;
2. Quaisquer reclamações ou protestos terão de ser apresentados por escrito, obrigatoriamente por e-mail e dirigido à Organização da Prova, até às 12 horas do dia útil seguinte, ao da data da publicação do ato a impugnar, pelo que após esse momento as classificações serão consideradas oficiais e homologadas.

¹ 2º lugar geral feminino e masculino terá a cobertura mais alargada, do prémio mais elevado e o 3º lugar geral feminino e masculino terá a cobertura base de 25.000€

Artigo Décimo – Casos Omissos

Todos os casos omissos neste Regulamento, serão apreciados pela Organização, com base nos regulamentos da Federação Portuguesa de Atletismo.